

LABORATÓRIO DE LITERATURA E OUTRAS LINGUAGENS (LALLI)

REGIMENTO

1º Da constituição, finalidade e utilização

O Laboratório de Literatura e outras Linguagens (LALLI) configura-se como um espaço multidisciplinar destinado a fomentar a pesquisa docente e a formação permanente dos seus discentes no que tange a sua produção textual e a pesquisa voltada à relação dialógica, de fronteira entre literatura e outras linguagens, práticas culturais e processos criativos. Nesse viés, o LALLI abriga projetos dos docentes dos cursos de Letras da UNIPAMPA/Jaguarão e/ou de seus parceiros. Suas instalações destinam-se a sediar a formação continuada de professores, alunos e comunidade, através da promoção de oficinas, debates e pesquisas voltadas a situações-problema da sala de aula que envolvam o ensino, pesquisa e práticas extensionistas no âmbito da literatura. Em sua operacionalidade, ele se propõe como uma estrutura rizomática, ou seja, construída em relação de parceria com outros cursos, departamentos e também com outras instituições e laboratórios de modo a articular as reflexões acadêmicas e práticas pedagógicas. Dessa forma, o Laboratório de Literatura e outras Linguagens visa integrar, na prática, o tripé constitutivo da universidade: pesquisa/ensino/extensão, uma vez que busca acolher também ações de ensino e extensionistas que estejam calcadas em resultados de pesquisas desenvolvidas.

- § 1º Constituindo-se como parte integrante da estrutura da UNIPAMPA, o LALLI é de responsabilidade pública, portanto, seu uso deve atender aos interesses dos cursos de Letras, na área de Literatura, com execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão condizentes com as ações dos projetos que o integram.
- § 2º O LALLI está instalado na sala 103A, do prédio Acadêmico do Campus Jaguarão.
- § 3º O uso do LALLI se faz por agendamento de dias e horários realizados no início do semestre letivo e prioriza as atividades dos projetos de pesquisa que o integram. Ocasionalmente, sem pré-agendamento, o LALLI também poderá ser utilizado em dias e horários livres de reservas.

2º Da Coordenação

A coordenação titular do LALLI é exercida por um docente do curso de Letras. Na ausência do titular, um suplente, também docente do curso de Letras, assume a coordenação.

- § 1º O docente coordenador titular e o seu suplente são escolhidos por votação aberta dos docentes integrantes da área de literatura dos cursos de Letras da UNIPAMPA Jaguarão.
- § 2º O mandato do docente coordenador titular é de 2 anos.
- § 3º Caso haja necessidade de substituição do coordenador titular, por decisão voluntária ou por não desempenhar satisfatoriamente as atividades a ele atribuídas, poderá ser aberta nova votação para o cargo.



3º Dos usuários

Os usuários do LALLI são os docentes da área de literatura dos cursos de Letras da UNIPAMPA - Jaguarão; os discentes vinculados aos projetos cadastrados no SAP e vinculados ao LALLI e aos cursos de Letras da UNIPAMPA - Jaguarão.

4º Da responsabilidade do docente coordenador do laboratório

- I Coordenar, orientar e supervisionar a utilização do LALLI em conformidade com a Resolução nº 257, de 21 de outubro de 2019.
- II Estimular que docentes utilizem o LALLI para o desenvolvimento de atividades dos projetos e disciplinas.
- III Solicitar junto à direção do câmpus a aquisição e/ou instalação de equipamentos necessários para a utilização das salas pelos projetos que integram o LALLI.
- IV Atuar junto aos bolsistas, quando houver, no cadastramento do acervo bibliográfico do LALLI.
- V Orientar docentes e discentes sobre o zelo ao acervo do LALLI.
- VI -Cumprir e zelar pelo cumprimento do regimento do LALLI.
- VII Elaborar relatório de gestão anual.

5º Da responsabilidade do usuário do LALLI (Docentes e Discentes):

- I Cuidar o espaço do LALLI na realização e planejamento de atividades de pesquisa, ensino e extensão vinculadas aos projetos pertencentes ao laboratório.
- II Respeitar os dias e os horários agendados para a utilização do LALLI.
- III- Informar ao coordenador titular do LALLI as demandas e necessidade de aquisição e/ou instalação de equipamentos para a utilização da sala.
- IV Zelar pela organização, limpeza e conservação do acervo físico e bibliográfico do LALLI.
- V Cumprir e zelar pelo cumprimento do regimento do LALLI.
- VI Contribuir com resultados relevantes para a elaboração do relatório de gestão anual.

6º Das normas gerais de utilização do laboratório:

- I Cabe ao usuário obedecer o agendamento semestral para a utilização da sala.
- II Cabe ao usuário retirar a chave do LALLI na portaria do câmpus Jaguarão e entregála após o seu uso.



- III É vedada a possibilidade de fazer cópia da chave do LALLI.
- IV Cabe ao usuário preservar os equipamentos de informática e acervo bibliográfico para finalidades didáticas.
- IV O acervo bibliográfico é suscetível a empréstimos. As obras deverão ser registradas em livro próprio com o devido preenchimento de todos os campos que o documento exige.
- V Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do LALLI.

Jaguarão, 25 de outubro de 2022.